

PORTARIA Nº 3.366/SIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Inscreve o aeródromo privado Muraro (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.554744/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Muraro;

II - código OACI: SDMA;

III - município (UF): Itupeva (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 11' 09" S / 047° 03' 38" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Tipo: Informações Cadastrais.

Processo: 00065.554744/2017-41

Referência: Portaria ANAC Nº 3366, de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 1019(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 05/10/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Muraro
Código OACI	SDMA
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Dener Muraro
Município (UF)	Itupeva (SP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 11' 09" S / 047° 03' 38" W
Altitude	735 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	05 / 23
Comprimento	400m
Largura	18m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5.600Kg/0.25MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

Referencia ao ofício nº 1120/OTTA/11203412:

Ações Recomendadas:

- a. Devido a aproximação com o aeródromo público Jundiaí - SBJD - o circuito de tráfego visual do aeródromo privado Muraro deverá ficar condicionado somente pelo setor W.
- b. As operações oriundas ou com destino ao setor E deverão obter autorização da Torre Jundiaí.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 19/10/2017, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1128284** e o código CRC **BC1089E9**.